

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 – CPPG

Altera o quantitativo de créditos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, do Centro de Artes - CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constante da reforma curricular aprovada pela Resolução nº 12/2021 – CPPG.

A Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43764/2021, tomada em sessão de 09 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º O quantitativo de créditos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC, do Centro de Artes - CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, constante da reformulação curricular aprovada pela Resolução nº 12/2021 – CPPG, passa a ser o seguinte:

Atividades	Créditos - Doutorado
Ensino (disciplinas)	24
Atividades Programadas	16
Redação de Tese	08
Total de créditos	48

O número mínimo de créditos a completar para a aprovação do Curso de doutorado é de 48 créditos. Para o Curso de doutorado todos os alunos deverão cursar as disciplinas obrigatórias, executar as atividades obrigatórias, e cursar as demais disciplinas optativas até atingir um total de 24 créditos em disciplinas. O Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduado Stricto Sensu em nível de doutorado para quem possui bolsa DS da CAPES. Desse modo, bolsistas DS da Capes deverão, além dos créditos acima exigidos, realizar o estágio docência conforme Portaria Capes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de fevereiro de 2022.

Profª Drª Leticia Sequinatto
Presidente da CPPG